



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fis.	52
proc.	53.575

LEI N.º 7.133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "**MARIA DE LOURDES GUARDA**" o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**MARIA DE LOURDES GUARDA**" o Núcleo de Apoio ao Portador de Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1